DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Contratos 5
Errata 5
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000062/22
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 6
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo, para o Centro de Saúde de Jaci, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo, para o Centro de Saúde de Jaci, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 22 de novembro de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	04/01/2022	ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI	Suplente	070.428.728-51	228591260
002	04/01/2022	ANISIO TRAVAGIM	Pregoeiro	002.626.988-03	82686646
002	04/01/2022	IRENE SOARES NAVA	Equipe de Apoio	133.514.268-10	252867959
002	04/01/2022	MARLI AP. REGASSINE TRAVAGIM	Equipe de Apoio	046.168.198-66	13219582

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA		03.926.925/0001-56	Não
Sim	JOSE CARLOS DUTRA	523.082.438-72	6.521.245	
	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		07.145.316/0001-10	Não
Sim	EDUARDO SANCHES MONTEIRO	220.328.738-18	30669232	
	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		24.053.587/0001-65	Não
Sim	JÉSSICA SOARES ARTINI	420.362.928-44	49686684-9	
	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		07.866.156/0001-07	Não
Sim	THIAGO JOSÉ DE LIMA HERNANDES	221.606.998-10	33096111	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	77.400,00	Classificado S
2		MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	77.700,00	Classificado S
3		PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	77.713,00	Classificado S
4		ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA	79.990,00	Classificado S

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		Não
LIC002		Não
ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA		Não
LIC003		Não
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		Não
LIC004		Não
MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:01:46)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:22)
Bom dia, vamos começar!
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:46)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:50)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:57)

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:16:12)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:16:13)
Data da nova realização: 22/11/2022 -
Horário: 10:30 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Administrativa
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:29:51)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/11/2022 11:04:34)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 11:15:50)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:12:56)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:14:32)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:14:41)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:15:12)
Vamos suspender para conferencia de documentos e retornaremos as 10:30 horas!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:30:12)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/11/2022 11:05:11)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/11/2022 11:05:11)
07.866.156/0001-07
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Melhor oferta: R$ 66.900,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 11:05:11)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 11:05:11)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 11:15:16)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		76.000,00	Lance	22/11/2022 09:03:44
			VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		75.000,00	Lance	22/11/2022 09:04:56
			MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		74.000,00	Lance	22/11/2022 09:05:54
			VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		73.000,00	Lance	22/11/2022 09:06:30
			MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		72.000,00	Lance	22/11/2022 09:06:47
			VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		70.000,00	Lance	22/11/2022 09:07:46
	3		PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		69.998,00	Lance	22/11/2022 09:10:55
			MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		69.000,00	Lance	22/11/2022 09:08:24
			VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		68.300,00	Lance	22/11/2022 09:09:20
	2		MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		67.600,00	Lance	22/11/2022 09:10:11

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

1	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	66.900,00	Lance	22/11/2022 09:10:52
	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	66.900,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	66.900,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA		JOSE CARLOS DUTRA	Apto à Negociação
	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA		EDUARDO SANCHES MONTEIRO	Apto à Negociação
	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		JÉSSICA SOARES ARTINI	Apto à Negociação
	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		THIAGO JOSÉ DE LIMA HERNANDES	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	Sim	

Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	66.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI
CPF.: 070.428.728-51
RG.: 228591260
Cargo: Suplente
PORTARIA: 002 DE 04/01/2022

ANISIO TRAVAGIM
CPF.: 002.626.988-03
RG.: 82686646
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 04/01/2022

IRENE SOARES NAVA
CPF.: 133.514.268-10
RG.: 252867959
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2022

MARLI AP. REGASSINE TRAVAGIM
CPF.: 046.168.198-66
RG.: 13219582
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2022

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º **032/2022**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Jaci**

CONTRATADO: **Marcelo Souza Medeiros**

CNPJ: 28.698.015/0001-94, no valor de **R$ 17.400,00,** OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, servidores físicos, virtualizados, firewall e backup, da Prefeitura Municipal de Jaci e Centro de Saúde do Município.

Prazo de 12 (doze) meses ou 360 dias, a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL LEI - 8.666. Jaci, 01 de novembro de 2022**.**

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

.....

Errata

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO N° 050/2022

INTERESSADO: ENGENHEIRO CIVIL

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA,** na Rua XV de Novembro – Bairro Centro – Jaci – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar.

Assim, onde se lê:

... **R$ 499.923,33** (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) **...**

Leia-se:

... **R$ 499.423,33** (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) **...**

JACI, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022
PROCESSO N° 060/2022

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO LTDA** Endereço: Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 1120 – Centro – Jaci – SP - CEP: 15.155-000 – TEL. 17-3283-1217 - E-Mail: autopostosaofrancisco2006@hotmail.com CNPJ: 07.257.159/0001-35 Representante Legal: **GILBERTO DONIZETE TEDESCHI** CPF: 889.090.508-53 Valor total de R$ 1.436.400,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de **90.000** Litros de Óleo Diesel S-10, **216.000** Litros de Óleo Diesel Comum, **24.000** Litros de Gasolina Comum e **60.000** Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Jaci/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo-I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no **Termo de Referência – Anexo-I,** do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis, objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente

no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos combustíveis, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos combustíveis recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Leandro Cardoso de Azevedo, Chefe da Sessão do Almoxarifado e CPF nº 225.163.318-94.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE
EMPRESA AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO LTDA
GILBERTO DONIZETE TEDESCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM	**ANISIO LUCIO MARIA**
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	**AUXILIAR DE ESCRTA II**
RG Nº 8.268.664-6	**RG Nº 24.435.578-X**
CPF Nº 002.626.988-03	**CPF Nº 159.228.078-99**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO:
LEANDRO CARDOSO DE AZEVEDO
CHEFE DA SESSÃO DO ALMOXARIFADO

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022

PROCESSO N° 060/2022

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA** Endereço: Rua Valdevino Lazaro Dionizio, 740 – Res. Emanuela – Jaci – SP - CEP: 15.155-000 – TEL. 17-3283-1288 - E-Mail: autopostobompastor@gmail.com CNPJ: 10.350.736/0001-43 Representante Legal: **ALESSANDRO RICARDO SECATO** CPF: 159.369.338-90 Valor total de R$ 952.980,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de **90.000** Litros de Óleo Diesel S-10, **216.000** Litros de Óleo Diesel Comum, **24.000** Litros de Gasolina Comum e **60.000** Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Jaci/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo-I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no **Termo de Referência – Anexo-I,** do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis, objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos combustíveis, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos combustíveis recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Leandro Cardoso de Azevedo, Chefe da Sessão do Almoxarifado e CPF nº 225.163.318-94.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não

podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE
EMPRESA AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA
ALESSANDRO RICARDO SECATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM	**ANISIO LUCIO MARIA**
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	**AUXILIAR DE ESCRTA II**
RG Nº 8.268.664-6	**RG Nº 24.435.578-X**
CPF Nº 002.626.988-03	**CPF Nº 159.228.078-99**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO:
LEANDRO CARDOSO DE AZEVEDO
CHEFE DA SESSÃO DO ALMOXARIFADO

.....